



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



ATA Nº. 2.880-003-2023 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00, na Sala Fernando Ferrari, sob a presença do Excelentíssimo Presidente Ver. Hielderson Alves Panciera (PP), e a presença dos demais Vereadores, Eduardo Serdotti (PTB), Enio Dias Barcellos (PT), Everson Moraes Gonçalves (MDB), Fábio Polenz Parnov (MDB), José Cláudio Moura Alves (PTB), e Walter Renato Menezes (PTB). Totalizando **SETE O NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES**. O Presidente deu início a presente Sessão Extraordinária, solicitando ao Ver. José Cláudio que faça a leitura de um trecho religioso. Após o Presidente solicita ao Secretário Ver. Everson que faça a leitura do expediente recebido. Recebido do Poder Executivo PL nº. 008/2023 autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e em caráter excepcional, 1 (um) Agente Administrativo, e dá outras providências; PL nº. 009/2023 autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que atuarem no município de São Pedro do Sul, e dá providências; PL nº. 010/2023 autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e em caráter excepcional, 1 (um) operador de mesa, e dá outras providências; PL nº. 011/2023 prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.439, de 23 de fevereiro de 2022, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; PL nº. 012/2023 prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.341, de 15 de julho de 2021, prorrogado pela Lei nº. 3.566 de 24 de agosto de 2022 para atender necessidade de interesse público, e dá providências; PL nº. 013/2023 altera o artigo 4º, incisos I, da Lei Municipal nº. 1.112 de 30 de setembro de 1998, e dá outras providências; PL nº. 014/2023 - altera a Lei nº. 2.709 de 24 de agosto de 2017, extingue a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, cria Função Gratificada no quadro de cargos da Lei nº. 314, de 17 de outubro de 1990, e dá providências; PL nº. 015/2023 concede revisão de vencimentos aos servidores do Executivo e Legislativo, efetivos e cargos em comissão e função gratificada, e de proventos aos inativos e pensionistas, estendendo esta revisão às gratificações de função do FPS e aos funcionários celetistas e contratados, e dá providências; PL nº. 016/2023 concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários, e dá providências; PL nº. 017/2023 altera o padrão de vencimento de cargo que especifica no inciso II do Art. 11 da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, e dá providências; recebido do Poder Executivo Mensagem nº. 003/2023 solicitando a retirada de pauta dos seguintes projetos: 009, 014 e 017/2023. Após o Presidente **Baixa para as Comissões** os seguintes projetos: 008, 010, 011, 012, 013, 015 e 016/2023. **Ordem do Dia**, o Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 008/2023** autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e em caráter excepcional, 1 (um) Agente Administrativo, e dá outras providências e da emenda modificativa apresentada ao projeto; com pareceres favoráveis o projeto vai a votação conjuntamente com a emenda apresentada e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



comissões os pareceres ao **PL nº. 010/2023** autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e em caráter excepcional, 1 (um) operador de mesa, e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver. Fábio fala que “o PL nº. 010 não chegou o parecer jurídico a tempo, mas os Vereadores sensíveis, mais uma vez liberam o projeto para discussão por ser uma matéria importante para o município”; o projeto é aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 011/2023** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.439, de 23 de fevereiro de 2022, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 012/2023** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.341, de 15 de julho de 2021, prorrogado pela Lei nº. 3.566 de 24 de agosto de 2022 para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 013/2023** altera o artigo 4º, incisos I, da Lei Municipal nº. 1.112 de 30 de setembro de 1998, e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver. Enio fala que “este projeto prevê a renovação de contrato do Executivo com o IPE, este PL nº. 013 tem certa vinculação com o PL nº. 015, o IPE aumentou o percentual com o município cobrindo 8%, e o funcionalismo 2%, ano passado era descontado dos servidores 12,56% e a partir da aprovação deste projeto será de 14,56%, um aumento de 2%, o vínculo com o PL nº. 015 é que ele dará um aumento real, que não se tornará real, pois os 2% o IPE vai levar”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “gostaria de parabenizar a Administração, mais uma vez está absorvendo 8,95%, deixando 2% para os servidores, mas sim é um aumento real, porque o plano é opcional, se o servidor não quiser fazer parte ele não paga, lembrando que não é obrigação da Administração absorver estes 8,95%, poderia deixar o total dos 10,95% para os servidores”. No aparte Ver. Fábio fala que “o município está assumindo 85% do custo com o IPE, não é pouca coisa, uma tomada de decisão corajosa da Administração, fala que é favorável a todo mundo ceder um pouco, quando se ganha tudo de graça não é valorizado”; o projeto vai a votação e aprovado por maioria de votos, votos favoráveis dos Vereadores Eduardo, Everson, Fábio, Hielderson, José Cláudio e Walter; voto contrário do Ver. Enio. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 015/2023** concede revisão de vencimentos aos servidores do Executivo e Legislativo, efetivos e cargos em comissão e função gratificada, e de proventos aos inativos e pensionistas, estendendo esta revisão às gratificações de função do FPS e aos funcionários celetistas e contratados, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver. Fábio fala que “por este projeto o município concede 5,79% de revisão aos servidores, mais 2% de aumento real, é algo um pouco acima da inflação”. Com a palavra Ver. José Cláudio fala que “não é o ideal, mas é melhor do que nada, este aumento real de 2% com certeza foi pensando em auxiliar os servidores que terão o aumento de 2% com o IPE”; o projeto é aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 016/2023** concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários, e dá providências; com pareceres

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver. Walter fala que “quando se estabelece as eleições, no período anterior se estabelece os vencimentos dos Secretários, Vereadores, Prefeito e vice, após ocorrendo somente a revisão, sem ocorrer valores a cima disto, mas a nível estadual e federal está sendo diferente, passado as eleições tudo pode, está sendo um retrocesso”. No aparte Ver. Fábio fala que “os agentes políticos municipais tem que estabelecer o subsídios antes das eleições, durante a legislatura somente revisão, mas a nível estadual e federal, estabelecem após as eleições, são dois pesos e duas medidas, fala que a nível municipal se faz a coisa certa e muitas vezes são criticados”. Com a palavra Ver. José Cláudio fala que “se propôs a ser Vereador porque tinha salário, os Vereadores são empregados da população, logicamente tem que ter vencimento, entende que se uma Administração quer lograr êxito, tendo secretários técnicos tem que pagar bem, fala que a história de que Vereador não tem que ter salário, é para quem tem tempo e dinheiro de sobra”. Com a palavra Ver. Enio fala que “vai embasar seu voto nos projetos 013 e 015, em relação ao PL n°. 013/2023 o aumento de 2% não é real porque não vai cair na conta do servidor, o 015 é um projeto justo, em relação ao PL n°. 016/2022 diferentemente de 2022 acha justo, é uma revisão bem baixa, por isto será favorável, ano passado votou contrário em respeito ao distanciamento de quem ganha menos para quem ganha mais”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “ em relação ao desconto do IPE, quem ganha mais também vai pagar mais, da mesma forma nas consultas, quem ganha mais paga mais, a distinção é feita por categoria, em relação ao aumento para os servidores, a Lei é para todos, não tem como dar percentuais diferentes para as categorias, isto só acontece quando tem uma reclassificação específica do cargo, fala que no projeto do ano passado, o Ver. Enio falou que era contrário e que iria devolver o percentual de diferença, agora como Presidente, vai solicitar para a contadora qual foi o valor devolvido pelo Ver. Enio aos cofres da Câmara”; o projeto vai a votação e aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente Sessão Extraordinária, e convoco os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari. E para constar foi degravada a presente Ata, que eu Giovani D’Avila Pedrosa Agente Legislativo.....redigi e após discutida e aprovada vem assinada pelo Secretário Ver. Everson Moraes Gonçalves..... e o Presidente Ver. Hielderson Alves Panciera.....